



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 64/92

Autoriza doação à Fundação Central de Indústrias e Agroindústria Francisquense - CIFRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Central de Indústrias e Agroindústria Francisquense - CIFRA, animais bovinos de sua propriedade, a saber:

I - Um touro F.N.C. Hector Jason-TE - reg. HBB/A-58.104, um touro F.N.C. Agnelo Jason-TE - Reg. HBB/A-58.103, de puro sangue de raça Holandês.

II - dez touros com diversos graus de sangue da raça Holandês com os seguintes números de controle: nº 030, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 049, 017 e 018.

III - Uma bezerra de nome Primavera, uma bezerra de nome Princesa e um bezerro de nome Candidato.

IV - Três vacas, uma de nome Academia, com 3/4 de sangue holandês - Controle nº 146, Hosana - 7/8 de sangue holandês, Controle nº 642, Honrada - 7/8 de sangue holandês, Controle nº 683.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de agosto de 1.992.

ITAMAR NICOLINI

Presidente

Reg. no livro próprio

Data supra

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Secretário ADM.